

DECLARAÇÃO

Declaro que procedemos ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, conforme o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3, à inscrição n.º 198729 e considera-se efetuado em 2025-02-07.

*n.º 4 do artigo 9.º do
Regulamento do Registo*

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação ASSOCIACAO PROTECTORA INTERNATO S JOAO

NIPC 500850623

Sede R ALEGRIA 342 PORTO 4000035

Fins principais: Apoio aos idosos do Concelho do Porto (mais de 65 anos ou desde que se trate de uma exceção justificada) que por razões familiares, e dependência ou solidão, não possam permanecer durante o dia em casa;

Fins secundários: Alojamento para estudantes; Serviço de Apoio Domiciliário para a comunidade Portuense em situação de velhice, invalidez e/ou falta ou diminuição dos meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho; Ação Social para a infância ou juventude masculina desde os seis anos até à maioridade ou até à conclusão dos estudos, com alojamento destinado a crianças e jovens em risco ou perigo remetidos pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) e Equipas Multidisciplinares de Apoio aos Tribunais (EMAT) da Segurança Social; Apoio aos idosos (mais de sessenta e cinco anos ou desde que se trate de uma exceção justificada) que por razões familiares, de dependência ou solidão, não possam permanecer em casa, proporcionando-lhes alojamento e apoio social, lúdico e médico.

Direção-Geral da Segurança Social, em 2025-03-20

Diretor-Geral



João Gonçalves

2ª VIA

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20008939832

Código de Verificação - XHUCXR6RPJN6B4V

Para verificar a autenticidade da declaração aceda à Segurança Social Direta, menu "Ação Social/Instituição Particular de Solidariedade Social" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados. Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.